



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT  
CNPJ: 24.977.654/0001-38



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-MT**  
**AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 105E, ESQUINA COM A RUA**  
**CASTELO BRANCO- VILA NOVA- ARENÓPOLIS – MT.**  
**CNPJ Nº 24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 – Fone: 65 -3343-1105**

**AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL) PARA ATENDIMENTO NO PSF DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS/MT.**

**Data da Abertura: Às 09:00 horas, no dia 21 de Agosto de 2023.**

**Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site [www.arenapolis.mt.gov.br](http://www.arenapolis.mt.gov.br).

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenópolis- MT, 08 de Agosto de 2023.

  
**REGINA LUCIA DE SOUZA**  
**PREGOEIRA**

Publicado na Forma da Lei, por afixação  
no mural Prf. Municipal de Arenópolis  
Matéria: Pregão Presencial Nº 30/2023  
Data: 08 / 08 / 2023  
Danielle Coelho

1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro encontra respaldo nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Os recursos financeiros para custear o presente Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro serão provenientes de recursos próprios do município.

2.2. Os recursos orçamentários para empenho do referido Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, serão cobertos pelas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Exerc. Financ.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
348	2022	080801	15.451.0066.1059.0000	4.4.90.51.00

#### CLAUSULA TERCEIRA - DAS RETIFICAÇÕES.

3.1. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

#### CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Araguaína providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento nos meios de publicação oficial, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araguaína - MT, 29 de Julho de 2022.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

ALIANÇA INDUSTRIA E  
CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 07.522.407/0002-09  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

VANDETH PEREIRA DE SOUZA  
CPF: 535.404.681-53  
RG: 488646 SSP/MT

SAMUEL CARRIJO BATISTA  
CPF: 851.410.111-00  
RG: 3739346 DGPC/GO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

#### AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) PARA ATENDIMENTO NO PSF DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT. Data da Abertura: Às 09:00 horas, no dia 21 de Agosto de 2023. Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site [www.arenapolis.mt.gov.br](http://www.arenapolis.mt.gov.br). **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98). Arenópolis- MT, 08 de Agosto de 2023.

REGINA LÚCIA DE SOUZA  
PREGOEIRA

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

#### EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 68/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT; CONTRATADA: ANGULAR ENGENHARIA ME; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação por mais 60 dias do prazo de execução da obra referente o Contrato nº. 68/2022 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços na área de engenharia para execução da obra de Construção de Bloco Escolar (com 04 salas de aula, despensa, pré-higienização, administrativo/professores, banheiros masc/fem e banheiros PCD), localizada no distrito de Planalto do Araguaia que será um anexo da Escola Municipal Santa Marta, no município de Bom Jesus do Araguaia/MT, Conforme Termo de Convênio nº 0528-2021/SEDUC. Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT. 08 de Agosto de 2023. Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)  
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - BRASNORTE - MT

#### EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00011, de 08 de Agosto de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ABERALDO DUARTE JUNIOR	510.799.765-15	9873/00183/2023
ADALBERTO TIRLONI	964.583.561-53	9873/00106/2023
ADALBERTO TIRLONI	964.583.561-53	9873/00107/2023
CLEITO CARLOS DAVILA	654.898.611-34	9873/00173/2023
CLEITO CARLOS DAVILA	654.898.611-34	9873/00174/2023
FRANCISCO BORGES DE SOUSA JUNIOR	133.408.208-13	9873/00172/2023
JACIDIO CARANDINA	011.303.589-68	9873/00145/2023
JACIDIO CARANDINA	011.303.589-68	9873/00149/2023
JACIDIO CARANDINA	011.303.589-68	9873/00146/2023
JACIDIO CARANDINA	011.303.589-68	9873/00150/2023
JURITI PARTICIPACOES S S LTDA	22.345.966/0001-01	9873/00184/2023
LIGIA COUTINHO CORREA	394.796.769-15	9873/00140/2023
LIGIA COUTINHO CORREA	394.796.769-15	9873/00141/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: DORIVAL DIAS	Matrícula: 00000878
Cargo: Fiscal Tributário de Obras e Postura/375	Assinatura:

Data de afixação: 08/08/2023

Data de desafixação: 23/08/2023

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)  
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - BRASNORTE - MT

#### EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00012, de 08 de Agosto de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

**haver habitação ou baldios, mantê-los limpos, drenados e livres de entulhos.**

**Parágrafo Único:** Consideram-se terrenos limpos para efeitos desta Lei, aqueles cuja vegetação imprópria não ultrapasse a 20 (vinte) centímetros, considerando qualquer ponto dos terrenos e que não possuam entulhos ou materiais inservíveis.

Considerando que o referido Lote encontra-se cadastrado no Cadastro Municipal como de propriedade ou de posse sob vossa responsabilidade, cabendo-lhe o dever de manter o lote em questão limpo, conforme o caput do artigo supramencionado;

**AUTUA-SE** Vossa Senhoria pelo descumprimento do art. 6º da Lei Municipal nº 1.330/2018, conforme fatos acima descritos, devendo realizar a limpeza do lote no prazo de 10 dias (dez) a contar do recebimento deste, já descrito nesta notificação.

**COMUNICAMOS** ainda que a presente Autuação seja encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para a realização de limpeza mecanizada do seu lote ao custo de 15 UPF's (atualmente R\$ 518,55).

Caso tal limpeza seja realizada pelo Município, será emitida Guia de Recolhimento no valor acima descrito para pagamento em até 30 dias. A ausência do pagamento ensejará a inscrição do débito em dívida ativa além de protesto em Cartório.

Por outro lado, informamos que caso Vossa Senhoria realize a limpeza antes do Município, não será realizada a cobrança de tais valores.

**Informamos**, também, que poderá ser apresentado Recurso Administrativo no prazo de 10 dias úteis destinado ao Prefeito Municipal apresentando vossas alegações, sendo julgado em igual prazo.

**ADVIRTO**, por fim, que é expressamente proibido o uso do fogo para a Limpeza de Lotes Urbanos, sob pena de aplicação das sanções previstas em Lei.

Araputanga, 12 de julho de 2023.

Dulcineia Xavier de Lima

Fiscal de Obras e Posturas

Domingos Antonio da Conceição

Fiscal de Tributos Municipais

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

---

**AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) PARA ATENDIMENTO NO PSF DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT.**

**Data da Abertura: Às 09:00 horas, no dia 21 de Agosto de 2023.**

**Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site [www.arenapolis.mt.gov.br](http://www.arenapolis.mt.gov.br).

**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenápolis- MT, 08 de Agosto de 2023.

**REGINA LÚCIA DE SOUZA**

**PREGOEIRA**

---



Objeto da Ata de Registro de Preço: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP CABINE SIMPLES PARA USO NA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS.

Interessado a Adesão: Prefeitura Municipal de Araputanga - MT - representado pelo Sr. Enilson de Araújo Rios – Prefeito Municipal.

Fornecedor: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.016.616/0001-13, localizada na Av. Da Feb, nº 2255, bairro Manga – Várzea Grande – MT.

Secretaria Requerente: Gabinete do Prefeito.

Rubrica/Dotação: Consignados no orçamento do ano corrente, será empenhado na rubrica do Gabinete do Prefeito.

Do Valor: O valor total é de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

Araputanga-MT, 08 de agosto de 2023.

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT  
AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 105E, ESQUINA COM A RUA CASTELO BRANCO- VILA NOVA- ARENÁPOLIS – MT.

CNPJ Nº 24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 – Fone: 65 -3343-1105

**AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) PARA ATENDIMENTO NO PSF DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT.

Data da Abertura: Às 09:00 horas, no dia 21 de Agosto de 2023.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site [www.arenapolis.mt.gov.br](http://www.arenapolis.mt.gov.br).

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenápolis- MT, 08 de Agosto de 2023.

**REGINA LÚCIA DE SOUZA PREGOIRA**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

#### PORTARIA

**PORTARIA Nº 20.495 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

"Dispõe sobre concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os termos do Art. 102 da Lei Complementar 03/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei Compl. 327/2022 e, Art. 93, § 1º, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o parecer jurídico favorável, exarado no processo administrativo protocolado sob nº 8426/2023,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Conceder, a pedido, à servidora **KELE REGINA NOVATO SANTIAGO**, lotada no cargo de Assistente Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) meses de licença-prêmio, referente ao quinquênio 2017/2022, a ser usufruída nos meses de setembro, outubro e novembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 07 de agosto de 2023.

**SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 20.494 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

"Dispõe sobre concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio à servidora que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e; Considerando os termos do Art. 57 da Lei Complementar 049/1999, de 17/05/1999 e Art. 93, § 1º, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal e; Considerando o parecer jurídico favorável, exarado no processo administrativo protocolado sob nº 10.242/2023,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Conceder, a pedido, à servidora **SILVANIA GOMES LELES**, lotada no cargo de Professora, junto à Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de licença-prêmio, referente ao quinquênio 03/02/2008 à 02/02/2013, a ser usufruída no período de 02/08/2023 à 30/10/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 07 de agosto de 2023.

**SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 05 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a Homologação das Resoluções CFT/BG/2023 Nº 014 e 015 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Srº **Adilson Tavares Lopes**, no uso de competência delegada pelo Decreto nº 4.660, de 17 de junho de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar:

I. a Resolução Nº 014/CFT/BG/2023 que aprova a garantia de aquisição de medicamento à paciente L.C.B. por 12 meses de acordo com decisão desta Comissão na reunião realizada no dia 28 de julho de 2023 (Ata de número 005/2023), no Auditório do Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças, conforme laudo técnico 030/2023 emitido;

II. a Resolução Nº 015/CFT/BG/2023 que aprova a garantia de aquisição de medicamento à paciente M.E.S.C.B. por 06 meses de acordo com decisão desta Comissão na reunião realizada no dia 28 de julho de 2023 (Ata de número 005/2023), no Auditório do Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças, conforme laudo técnico 036/2023 emitido.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Barra do Garças-MT, 07 de agosto de 2023.

**ADILSON TAVARES LOPES**  
Secretário Municipal de Saúde de Barra do Garças  
Portaria 17.006 de 01/01/2021

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura de Barra do Garças e o Conselho Municipal de Política Cultural de Barra do Garças, Biênio, 2023-2025, CONVOCAM Artistas, Produtores Culturais e a Sociedade Civil de Barra do Garças para a **Primeira Reunião de CONSULTA PÚBLICA** para Elaboração do Edital de Execução da Lei Complementar Nº 195/22 - Lei Paulo Gustavo (LPG) no município de Barra do Garças, a ser realizada, de forma remota, via internet, Google Meet, link: <https://meet.google.com/yxn-mdy-iuq>, no dia 08/08/2023, das 18:30 às 20:30 (horário oficial de Brasília).

Barra do Garças, 01 de agosto de 2023.

**ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Cultura